



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

40

LEI MUNICIPAL N° 2.246 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

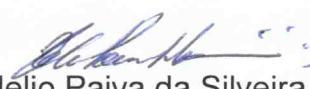
Institui no Calendário Comemorativo do Município de Ibiá - MG, o Dia do Maçom e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Comemorativo do Município de Ibiá/MG, o "Dia do Maçom", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de junho de 2015.


Helio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 18 / 06 / 2015

GABINETE DO PREFEITO

